



*Kausiro Junguira*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.457 /

"APROVA AS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em virtude da relevância e do interesse público dos serviços prestados pelas farmácias e drogarias, estão elas sujeitas, pela legislação federal e municipal, ao regime obrigatório de plantões noturno e diurno;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 332 e seus parágrafos, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, compete ao Prefeito fixar, mediante Decreto, as escalas de plantão, "consultados os proprietários de farmácias e drogarias locais";

CONSIDERANDO a boa aceitação da modalidade de plantões diurnos vigente em 1981,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovados o "Calendário" e as "Escalas de Plantão" sugeridos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e proprietários das Farmácias e Drogarias de Poços de Caldas, que deverão observar, em caráter obrigatório, no ano de 1982, conforme anexos integrantes deste Decreto.

ART. 2º - Sem prejuízo do cumprimento da legislação federal sobre o assunto, especialmente das disposições concernentes ao trabalho assalariado, fica assegurada às farmácias e drogarias, a faculdade estabelecida no artigo 329, inciso XV, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 3º - Durante o período de plantão no turno, das 20:00 hs. às 08:00 hs. do dia seguinte, os estabelecimentos farmacêuticos escalados deverão dar atendimento ao público

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.457 - Continuação /

de portas abertas até as 24:00 hs., após o que deverão atender por sistema de janelinha ou grade na porta.

ART. 4º - Mesmo quando fechadas, as farmácias e drogarias atenderão ao público, em caso de emergência, a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se casos de emergência para o fim deste artigo:

- a) a inexistência de medicamento de urgência na farmácia de plantão;
- b) a ocorrência de epidemia ou calamidade pública;
- c) a ocorrência de desastre ou acidente grave, ainda sem internamento hospitalar;
- d) a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em lugar afastado da farmácia ou drogaria de plantão.

ART. 5º - As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixar em suas portas, na parte externa e em posição bem visível, placas indicadoras das que estiverem de plantão, em que constem os respectivos nomes e endereços.

ART. 6º - Os feriados nas segundas-feiras e sábados, são considerados dias de plantão, obedecida a tabela anexa ao Decreto.

ART. 7º - O plantão de sábado terá início às 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O horário normal do funcionamento das Farmácias e Drogarias, nos dias úteis, será das 08:00 às 20:00 horas.

ART. 8º - Toda vez que houver modificação no funcionamento do Comércio em geral, em caráter excepcional, o funcionamento das farmácias será alterado da mesma forma, obedecidos os plantões.

ART. 9º - As farmácias dos Bairros poderão abrir suas portas aos domingos, até as 12:00 horas, mesmo

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.457 - Continuação /

quando não fôr dia de seu plantão. Após esse horário ficará aberta apenas a escalada para o plantão.

ART. 10 - As infrações resultantes da desobediência às normas deste Decreto serão punidas de conformidade com o Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 11 - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

S'S  
S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.787, de 06/12/81.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

EXERCÍCIO DE 1.982

### TABELA DOS FERIADOS - SÁBADOS E DOMINGOS

#### JANEIRO

S - 2 - 9 - 16 - 23 - 30  
D - 3 - 10 - 17 - 24 - 31

F. 1 - ( Confraternização Universal )  
F. 20 - ( Comarca )

#### FEVEREIRO

S - 6 - 13 - 20 - 27  
D - 7 - 14 - 21 - 28

F. 23 - ( Carnaval )

#### MARÇO

S - 6 - 13 - 20 - 27  
D - 7 - 14 - 21 - 28

#### ABRIL

S - 3 - 10 - 17 - 24  
D - 4 - 11 - 18 - 25

F. 9 - ( Sexta Feira da Paixão )

F. 21 - ( Tiradentes )

#### MAIO

S - 1 - 8 - 15 - 22 - 29  
D - 2 - 9 - 16 - 23 - 30

F. 1 - ( Trabalho ) Sábado

F. 13 - ( São Benedito )

#### JUNHO

S - 5 - 12 - 19 - 26  
D - 6 - 13 - 20 - 27

F. 10 - ( Corpus Christi )

#### JULHO

S - 3 - 10 - 17 - 24 - 31  
D - 4 - 11 - 18 - 25

#### AGOSTO

S - 7 - 14 - 21 - 28  
D - 1 - 8 - 15 - 22 - 29

#### SETEMBRO

S - 4 - 11 - 18 - 25  
D - 5 - 12 - 19 - 26

F. 7 - ( Independência )

#### OUTUBRO

S - 2 - 9 - 16 - 23 - 30  
D - 3 - 10 - 17 - 24 - 31

F. 12 - ( N. S. Aparecida )

#### NOVEMBRO

S - 6 - 13 - 20 - 27  
D - 7 - 14 - 21 - 28

F. 2 - ( Finados )

F. 15 - ( P. República )

#### DEZEMBRO

S - 4 - 11 - 18 - 25  
D - 5 - 12 - 19 - 26

F. 25 - ( Natal ) Sábado

*Arquivo*



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PLANTÃO DIURNO

( 1.982 )

GRUPOS

- I - ROSÁRIO - CENTRAL II - UNIÃO
- II - FARMASIL - OUTRA - SÃO JOSÉ
- III - DROGASSIS - SANTA CECILIA - SANTA TEREZINHA
- IV - CRUZEIRO - GLÓRIA - SANTA MARIA
- V - CENTRAL I - POÇOS DE CALDAS - SANTA CRUZ

PLANTÃO NOTURNO

GLÓRIA - POÇOS DE CALDAS

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXERCÍCIO DE 1.982

PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

JANEIRO

GRUPO I - Dias 01 e 02.  
GRUPO II - Dias 03 e 09.  
GRUPO III - Dias 10 e 16.  
GRUPO IV - Dias 17 e 20.  
GRUPO V - Dias 23 e 24.  
GRUPO I - Dias 30 e 31.

FEVEREIRO

GRUPO II - Dias 06 e 07.  
GRUPO III - Dias 13 e 14.  
GRUPO IV - Dias 20 e 21.  
GRUPO V - Dias 23 e 27.  
GRUPO I - Dia 28.

MARÇO

GRUPO I - Dia 06.  
GRUPO II - Dias 07 e 13.  
GRUPO III - Dias 14 e 20.  
GRUPO IV - Dias 21 e 27.  
GRUPO V - Dia 28.

ABRIL

GRUPO V - Dia 03  
GRUPO I - Dias 04 e 09.  
GRUPO II - Dias 10 e 11.  
GRUPO III - Dias 17 e 18.  
GRUPO IV - Dias 21 e 24.  
GRUPO V - Dia 25.

segue



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXERCÍCIO DE 1.982

## PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

continuação /

### MAIO

- GRUPO V - Dia 1º.
- GRUPO I - Dias 02 e 08.
- GRUPO II - Dias 09 e 13.
- GRUPO III - Dias 15 e 16.
- GRUPO IV - Dias 22 e 23.
- GRUPO V - Dias 29 e 30.

### JUNHO

- GRUPO I - Dias 05 e 06
- GRUPO II - Dias 10 e 12.
- GRUPO III - Dias 13 e 19.
- GRUPO IV - Dias 20 e 26.
- GRUPO V - Dia 27.

### JULHO

- GRUPO V - Dia 03.
- GRUPO I - Dias 04 e 10.
- GRUPO II - Dias 11 e 17.
- GRUPO III - Dias 18 e 24.
- GRUPO IV - Dias 25 e 31.

### AGOSTO

- GRUPO V - Dias 01 e 07.
- GRUPO I - Dias 08 e 14.
- GRUPO II - Dias 15 e 21.
- GRUPO III - Dias 22 e 28.
- GRUPO IV - Dia 29.

segue



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXERCÍCIO DE 1.982

PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

continuação /

SETEMBRO

- GRUPO IV - Dia 04.
- GRUPO V - Dias 05 e 07.
- GRUPO I - Dias 11 e 12.
- GRUPO II - Dias 18 e 19.
- GRUPO III - Dias 25 e 26.

OUTUBRO

- GRUPO IV - Dias 02 e 03.
- GRUPO V - Dias 09 e 10.
- GRUPO I - Dias 12 e 16.
- GRUPO II - Dias 17 e 23.
- GRUPO III - Dias 24 e 30.
- GRUPO IV - Dia 31.

NOVEMBRO

- GRUPO VI - Dia 02.
- GRUPO V - Dias 06 e 07.
- GRUPO I - Dias 13 e 14.
- GRUPO II - Dias 15 e 20.
- GRUPO III - Dias 21 e 27.
- GRUPO IV - Dia 28.

DEZEMBRO

- GRUPO IV - Dia 04.
- GRUPO V - Dias 05 e 11.
- GRUPO I - Dias 12 e 18.
- GRUPO II - Dias 19 e 25.
- GRUPO III - Dia 26.

*Handwritten signature or scribble*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

EXERCÍCIO DE 1982

SISTEMA DE RODÍZIO SEMANAL -

FARMÁCIAS ESCALADAS: GLÓRIA E POÇOS DE CALDAS.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Início às 20 horas e término às 8 horas do Dia seguinte.

ATENDIMENTO: Até às 24 horas com portas abertas, após este horário o atendimento será feito por meio de janela ou grade nas portas.

### JANEIRO

- POÇOS DE CALDAS - Dia 04 das 20 horas até dia 11 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 11 das 20 horas até dia 18 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 18 das 20 horas até dia 25 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 25 das 20 horas até dia 1º às 08 horas.

### FEVEREIRO

- POÇOS DE CALDAS - Dia 1º das 20 horas até dia 08 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 08 das 20 horas até dia 15 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 15 das 20 horas até dia 22 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 22 das 20 horas até dia 1º às 08 horas.

### MARÇO

- POÇOS DE CALDAS - Dia 1º das 20 horas até dia 08 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 08 das 20 horas até dia 15 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 15 das 20 horas até dia 22 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 22 das 20 horas até dia 29 às 08 horas.

### ABRIL

- POÇOS DE CALDAS - Dia 29 das 20 horas até dia 05 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 05 das 20 horas até dia 12 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 12 das 20 horas até dia 19 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 19 das 20 horas até dia 26 às 08 horas.

### MAIO

- POÇOS DE CALDAS - Dia 26 das 20 horas até dia 03 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 03 das 20 horas até dia 10 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 10 das 20 horas até dia 17 às 08 horas.
- GLÓRIA - Dia 17 das 20 horas até dia 24 às 08 horas.
- POÇOS DE CALDAS - Dia 24 das 20 horas até dia 31 às 08 horas.

segue

*Handwritten signature/initials*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

continuação /

## JUNHO

GLÓRIA - Dia 31 das 20 horas até dia 07 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 07 das 20 horas até dia 14 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 14 das 20 horas até dia 21 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 21 das 20 horas até dia 28 às 08 horas.

## JULHO

GLÓRIA - Dia 28 das 20 horas até dia 05 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 05 das 20 horas até dia 12 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 12 das 20 horas até dia 19 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 19 das 20 horas até dia 26 às 08 horas.

## AGOSTO

GLÓRIA - Dia 26 das 20 horas até dia 02 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 02 das 20 horas até dia 09 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 09 das 20 horas até dia 16 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 16 das 20 horas até dia 23 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 23 das 20 horas até dia 30 às 08 horas.

## SETEMBRO

POÇOS DE CALDAS - Dia 30 das 20 horas até dia 06 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 06 das 20 horas até dia 13 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 13 das 20 horas até dia 20 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 20 das 20 horas até dia 27 às 08 horas.

## OUTUBRO

POÇOS DE CALDAS - Dia 27 das 20 horas até dia 04 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 04 das 20 horas até dia 11 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 11 das 20 horas até dia 18 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 18 das 20 horas até dia 25 às 08 horas.

## NOVEMBRO

POÇOS DE CALDAS - Dia 25 das 20 horas até dia 1º às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 1º das 20 horas até dia 08 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 08 das 20 horas até dia 15 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 15 das 20 horas até dia 22 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 22 das 20 horas até dia 29 às 08 horas.

## DEZEMBRO

GLÓRIA - Dia 29 das 20 horas até dia 06 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 06 das 20 horas até dia 13 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 13 das 20 horas até dia 20 às 08 horas.  
POÇOS DE CALDAS - Dia 20 das 20 horas até dia 27 às 08 horas.  
GLÓRIA - Dia 27 das 20 horas até dia 03 às 08 horas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*

*C*  
*verbo*